1341 14.06.17 10:14'

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Belém, os "Festa da Chiquita", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Festa da Chiquita.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 DE JUNHO DE 2017

Vereador(a)

PTC

Jorge Lima PRB

Líder PSDB

PSC

PSDC

PSB

PMN

PP

PMDB

PSDB

PT do B

PT do B